



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Cancelamento do **Item 2 – Processo Licitatório n.º 83/2025**

Objeto: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Estrada Ribeirão Basílio – Município de Laurentino/SC**

I – Fundamentação Legal

Nos termos do art. 71, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração poderá revogar o procedimento licitatório, no todo ou em parte, por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado. O cancelamento do Item xxxxx configura-se, ainda, como exercício do dever-poder de autotutela do Município (Súmula 473 do STF), resguardando o interesse público e a economicidade das contratações.

ITEM	Nome da Rua	VALOR MÁXIMO
2	Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua Estrada Ribeirão Basílio no Município de Laurentino/SC com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	R\$ 1.348.875,73

II – Contextualização do Objeto

O Processo Licitatório n.º **83/2025** visa contratar empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e obras de drenagem pluvial na Estrada Ribeirão Basílio.

O Item 2 refere-se originalmente à execução integral de 430,00 metros de pavimento em um único trecho contínuo.

III – Motivos que Impõem o Cancelamento do Item 2





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346

Após reavaliação técnica in loco, identificou-se a necessidade de modificação do traçado original da Estrada Ribeirão Basílio, visando otimizar a mobilidade urbana e garantir maior segurança viária.

O projeto inicialmente proposto não atende às demandas atuais do tráfego, especialmente em razão do crescimento do fluxo de veículos pesados e da expansão das atividades econômicas no entorno.

1. Divisão técnica do segmento em dois trechos independentes:

- **Trecho 1** (aprox. 120,00 metros): Será priorizada a pavimentação e drenagem do segmento com maior circulação diária de empresas e veículos leves, garantindo acesso seguro e contínuo a zonas comerciais e residenciais.

- **Trecho 2** (aprox. 350,00 metros): apresenta declividade acentuada (> 13 %) e tráfego predominante de veículos de carga com mais de três eixos, exigindo a manutenção do projeto nesse trecho.

IV – Providências a Serem Adotadas

Diante das novas exigências, será solicitado à equipe de engenharia municipal a elaboração de projeto revisado, contemplando a divisão dos trechos e as adequações técnicas necessárias.

1. Encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras a determinação para que a equipe de engenharia elabore novo projeto básico e orçamento detalhado, contemplando:

- Revisão do traçado atualizado.
- Avaliação do impacto logístico sobre as empresas lindeiras.

2. Promover abertura de novo procedimento licitatório, em dois lotes independentes, tão logo concluídos o novo projeto e a atualização orçamentária, observadas as disposições da Lei 14.133/2021.

V – Conclusão





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**

Diante do exposto, cancela-se o Item 2 do Processo Licitatório n.º 83/2025, por razões de conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Determina-se, ainda, a imediata adoção das providências descritas no item IV para adequação do projeto às necessidades atuais.

Laurentino/SC, 14 de maio de 2025.

AGENOR AVI
Prefeito Municipal

